PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD (ATSB), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº [redacted], com intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, a Sra. **HELOISA CABRAL DA SILVA** e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD (ATSB),** inscrita no CNPJ nº 09.258.760/0001-78, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **ROBERTO PAES DE SOUZA**, CPF nº [redacted], doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 26.964/2025, **Resolvem** modificar unilateralmente o Termo de Colaboração nº 011/2025, que se regerá pelas legislações vigentes, consoantes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a modificação do Termo de Colaboração nº 011/2025, diante da solicitação da Entidade e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. através da Resolução nº 83/CMDCA/2025, quanto ao Projeto "Cultura Skateboard", consistente na readequação do cronograma de desembolso, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, sem alteração do valor total pactuado, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 10 de setembro de 2025.

ROBERTO PAES DE SOUZA
Associação Tubaronense de Skateboard
(ATSB)

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

HELOISA CABRAL DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____

ATSB

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

Ofício N° 05/2025

Tubarão, 12 de Agosto de 2025.

Ilma. Sra.

Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente– CMDCA

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o apostilamento do Termo de Colaboração firmado entre a Prefeitura de Tubarão e a Associação Tubaronense de Skateboard, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 011/2025 para a readequação da forma de pagamento dos profissionais que atuam no Projeto "Cultura Skateboard".

No aguardo da aprovação, agradecemos antecipadamente,

Roberto Souza

Roberto Paes de Souza

Presidente

APOSTILAMENTO

Termo de Colaboração nº 011/2025

Contratante: Prefeitura de Tubarão
Contratado: Associação Tubaronense de Skateboard - ATSB

Objeto:
O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Termo de Colaboração nº 011/2025, firmado entre a Prefeitura de Tubarão e a Associação Tubaronense de Skateboard - ATSB, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2025), para a readequação na forma de pagamento dos profissionais que atuam no projeto "Cultura Skateboard".

Considerando:

1. O Termo de Colaboração nº 011/2025, celebrado em 13/05/2025, cujo objeto é o custeio das despesas de pessoal para a execução do Projeto "Cultura Skateboard ".

2. Conforme estabelecido no plano de trabalho inicial, os profissionais desempenharam suas funções com responsabilidade e dedicação ao longo de todo o mês de maio/2025, cumprindo integralmente as atividades previstas. No entanto, devido a questões administrativas, a assinatura do termo de convênio ocorreu fora do prazo previsto, ocasionando à necessidade de devolução dos valores que seriam destinados ao pagamento de pessoal durante parte do mês de maio, sendo necessário formalizar a destinação dos valores correspondentes.

3. Considerando que desde o início da vigência do Termo de Colaboração até a presente data, os profissionais executaram com compromisso e empenho todas as atividades do projeto, e que nesse período não houve o recebimento dos valores mensais previstos no plano de trabalho, em virtude de a Organização não ter formalizado a abertura da conta bancária específica exigida para a execução do termo, impossibilitando a efetivação dos repasses financeiros. Esse fato se justifica pelo atraso na entrega da ata registrada (alteração do tesoureiro) pelo cartório de registro competente; documento indispensável para a regularização e atualização cadastral da entidade junto a instituição bancária.

4. Considerando que dessa forma, a ausência de movimentação financeira no período de maio a agosto de 2025 deve-se exclusivamente a fatores administrativos e burocráticos alheios à vontade da OSC, os quais já foram devidamente sanados garantindo o cumprimento regular das obrigações pactuada.

5. Que o valor a ser repassado aos prestadores de serviços estará dentro das despesas previstas no Plano de Trabalho da Associação. Segue anexo o Plano retificado.

6. Dados da Conta Bancária Atualizada:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0425

Conta Corrente: 574901795-4

Solicita:

A **readequação da forma de pagamento** dos profissionais do projeto "Cultura Skateboard " de acordo com o cronograma de atividades, essencial para assegurar a conformidade administrativa e o cumprimento dos objetivos do projeto em benefício da comunidade atendida.

Tubarão, 12 de Agosto de 2025.

Roberto Souza

Roberto Paes de Souza

Presidente

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

PLANO RETIFICADO

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa	Especificação	Total 2025	Mensal R$	Início	Término
01	Pagamento Equipe de Trabalho	R$ 70.000,00	R$ 17.500	09/2025	12/2025
Total		R$ 70.000,00			

9.1. CONCEDENTE

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Pagamento de Pessoal									17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO DE CUSTEIO	VALOR R$ / MÊS
Pessoal e Encargos (6.1) Supervisor Técnico (1) Professor de Skate (2) Educador Social (1) Multimídia (1)	R$ 70.000,00
Total	R$ 70.000,00

11. RECURSOS HUMANOS

Cargo	Quantidade	Atribuições	Carga Horária	Valor Unitário (meses 9, 10, 11, 12)	Valor Total Anual	Natureza da Contratação
Supervisor Técnico	01	Coordenar o Projeto	40 hs semanais	7.000,00	28.000,00	MEI
Professor	01	Ministrar Aulas	25 hs semanais	4.375,00	17.500,00	MEI
Professor	01	Ministrar Aulas	25 hs semanais	4.375,00	17.500,00	ME
Educador Social	01	Ministrar Atividades	07 hs semanais	1225,00	4.900,00	MEI
Multimídia	01	Redes Sociais	03hs semanais	525,00	2.100,00	MEI
Total R$				17.500,00	70.000,00	

ATSB

ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE SKATEBOARD

Tubarão, 12 de Agosto de 2025.

Roberto Souza

Roberto Paes de Souza

Presidente